

## PROJETO DE LEI N° 1.417/2018

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.417/2018, que **"Autoriza o Município a receber em doação área de terras oriunda de via pública consolidada, revoga a Lei Municipal n° 652/2003 e dá outras providências"**.

Tendo em vista que a atual Administração tem-se empenhado em ajustar situações irregulares, principalmente os casos de ruas de nossa cidade que estão abertas e ainda não foram regularizadas e devidamente doadas ao Município, o presente Projeto de Lei, trata da Rua Vereador Augusto Volpato, no Loteamento Santa Helena.

Ressalta-se que anteriormente havia sido aprovada a Lei Municipal n° 652/2003, cuja qual previa doação desta mesma área, só que as medidas, naquela constante, estavam incorretas, bem como que o Poder Executivo da época não efetivou a aludida doação mediante registro. Em vista disso, mediante novo processo, o atual proprietário requereu efetivação da doação da integralidade da matrícula n° 19.194, sendo, então, necessária a revogação da Lei anterior e nova aprovação.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 1.417/2018

**"Autoriza o Município a receber em doação área de terras oriunda de via pública consolidada, revoga a Lei Municipal nº 652/2003 e dá outras providências".**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de OSCAR ANTÔNIO TRICHES, uma área de terras de 2.047,90m<sup>2</sup> (dois mil, quarenta e sete metros com noventa decímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 19.194, Livro nº 2, folha 01, do Registro de Imóveis de Antônio Prado (RS).

**Art. 2º.** A área de terras descrita no artigo 1º destina-se a regularização do passeio público e de via pública existentes, tendo a seguintes medidas e confrontações:

"ao **NORTE**, por 171,45 metros, confrontando com os lotes administrativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 das quadras 035 e 037; ao **SUL**, por 169,86 metros, confrontando com os lotes administrativos nº 156, 151 e 193 da quadra 034; ao **LESTE**, 12,00 metros, confrontando com o passeio público da Rua Achilles Zatti; e ao **OESTE**, por 12,00 metros, confrontando com o passeio público da Rua Presidente Vargas".

**Art. 3º.** O bem objeto desta doação fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**Art. 4º.** As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do doador.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 652/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 07 de fevereiro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**